



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**Sr. Presidente:**

**Sras. Vereadoras,  
Srs. Vereadores.**

REQUERIMENTO
APROVADO
11 A S E S S Á O
DATA 17/04/2018
PRESIDENTE

*[Handwritten signature over the stamp]*

**Requerimento**

136/18

No último dia 23 de março, o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, concedeu liminar suspendendo as novas regras onde o Imposto Sobre Serviços (ISS) deve ser recolhido.

A ação direta de inconstitucionalidade foi proposta pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif), Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (Cnseg).

"Essa alteração exigiria que a nova disciplina normativa apontasse com clareza o conceito "tomador de serviço", sob pena de grave insegurança jurídica e eventual possibilidade de dupla tributação ou mesmo ausência de correta incidência tributária" afirmou o ministro.

A Confederação Nacional dos Municípios luta, desde 2015, para que haja justiça na distribuição dessa receita e permitir que o imposto seja recolhido para o Município do domicílio do tomador. "O objetivo é garantir que o imposto gerado pelo esforço de cada cidadão em adquirir o bem seja distribuído no Município onde reside, independentemente de onde ele toma o serviço", detalhou a entidade.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Dante do exposto, REQUEIRO a mesa, ouvido o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício para a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), com cópia para o Exmo. Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão com os seguintes questionamentos:

- 1.) Diante dessa liminar do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, qual a medida a ser tomada pela C.N.M.?
- 2.) A C.N.M. tem uma base de quanto, em valores monetários, os municípios estão perdendo em arrecadação?

Praia Grande, 17 de Abril de 2018  
Sala emancipador Oswaldo Toschi

~~Roberto Andrade e Silva  
Betinho  
Vereador~~